PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio DO POVO DO PARANÁ

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3473 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-PMLS

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **SILVIO NEY VERNECKE 77455347987,** inscrita no CNPJ nº 27.754.216/0001-07, situada a Rua Passinhos, s/nº, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO NEY VERNECKE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 774.553.479-87 e portador da cédula de identidade nº 5.424.644-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R$ 70.416,00** (setenta mil, quatrocentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-PMLS

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **ELIAS ABUD HOSSNI,** inscrita no CNPJ nº 23.109.162/0001-68 , situada a Rua Sebastião Lustosa Siqueira, nº 243, Santana, Guarapuava-PR, CEP 85.070-140, neste ato representada pelo Sr. **ELIAS ABUD HOSSNI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 523.786.759-68 e portador da cédula de identidade nº 3.973.572-5-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R$ 87.360,00** (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-PMLS

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI 02605261930,** inscrita no CNPJ nº 27.173.872/0001-08, situada a Rua Rio de Janeiro, nº 1603, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-210, neste ato representada pelo Sr. **FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.052.619-30 e portador da cédula de identidade nº 39.087.079-1-IIRGD/SP.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R$ 49.152,00** (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-PMLS

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: **SILVIO NEY VERNECKE 77455347987,** inscrita no CNPJ nº 27.754.216/0001-07, situada a Rua Passinhos, s/nº, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO NEY VERNECKE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 774.553.479-87 e portador da cédula de identidade nº 5.424.644-7-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-PMLS

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: **ELIAS ABUD HOSSNI,** inscrita no CNPJ nº 23.109.162/0001-68 , situada a Rua Sebastião Lustosa Siqueira, nº 243, Santana, Guarapuava-PR, CEP 85.070-140, neste ato representada pelo Sr. **ELIAS ABUD HOSSNI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 523.786.759-68 e portador da cédula de identidade nº 3.973.572-5-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-PMLS

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: **FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI 02605261930,** inscrita no CNPJ nº 27.173.872/0001-08, situada a Rua Rio de Janeiro, nº 1603, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-210, neste ato representada pelo Sr. **FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.052.619-30 e portador da cédula de identidade nº 39.087.079-1-IIRGD/SP.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 062/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO PÃES FRANCÊS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PÃO NOSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item exclusivo para me, epp e mei, e item de livre concorrência.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

R. FONTANELLA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PÃO FRANCÊS COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: 40 GR DE FARINHA DE TRIGO 0,8G DE SAL, 0,4 DE REFORÇADOR, 24 ML DE AGUA, 0,2 DE AÇUCAR, 1,2 DE FERMENTO BIOLOGICO, 0,4 G DE GORDURA VEGETAL, PESO DE NO MÍNIMO 0,05 KG (50 GRAMAS). EMBALADOS EM SACOLAS PLASTICAS BRANCAS CONTENDO 05 UNIDADES DE PÃES FRANCÊS CADA. O FORNECIMENTO DESSAS SACOLAS É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA, E O CUSTO DAS SACOLAS DEVE ESTAR INCLUÍDO NO VALOR DA LICITAÇÃO. ENTREGUES EM LOCAIS E HORÁRIOS PREVIAMENTE ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TANTO ÁREA URBANA QUANTO RURAL. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DEC. 3.029, DE 16/04/99 E PORT. 593 DE 28/08/99, PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PANI DA XV		KG	9.000,00	6,99	62.910,00
1	2	PÃO FRANCÊS COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: 40 GR DE FARINHA DE TRIGO 0,8G DE SAL, 0,4 DE REFORÇADOR, 24 ML DE AGUA, 0,2 DE AÇUCAR, 1,2 DE FERMENTO BIOLOGICO, 0,4 G DE GORDURA VEGETAL, PESO DE NO MÍNIMO 0,05 KG (50 GRAMAS). EMBALADOS EM SACOLAS PLASTICAS BRANCAS CONTENDO 05 UNIDADES DE PÃES FRANCÊS CADA. O FORNECIMENTO DESSAS SACOLAS É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA, E O CUSTO DAS SACOLAS DEVE ESTAR INCLUÍDO NO VALOR DA LICITAÇÃO. ENTREGUES EM LOCAIS E HORÁRIOS PREVIAMENTE ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TANTO ÁREA URBANA QUANTO RURAL. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DEC. 3.029, DE 16/04/99 E PORT. 593 DE 28/08/99, PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ITEM/COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME	PANI DA XV		KG	3.000,00	6,99	20.970,00
TOTAL								83.880,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 83.880,00** (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 066/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MADRONIA MEDICAMENTOS E?IRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO FOLÍNICO 0,2 MG /ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50 ML	VITAFARMA		FR	20,00	17,90	358,00
1	2	ÁCIDO FOLÍNICO 10 MG CÁPSULAS	VITAFARMA		CAPS	2.000,00	0,56	1.120,00
1	3	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG CÁPSULAS	VITAFARMA		CAPS	2.000,00	0,65	1.300,00
1	4	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% FRASCO 30ML	VITAFARMA		FR	20,00	22,75	455,00
1	5	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80% FRASCO 30ML	VITAFARMA		FR	40,00	31,48	1.259,20
1	6	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL FRASCO 250ML	VITAFARMA		FR	100,00	10,20	1.020,00
1	7	CREME DE URÉIA 10% FRASCO 200G	VITAFARMA		FR	40,00	25,85	1.034,00
1	8	CREME DE URÉIA 5% FRASCO 200MG	VITAFARMA		FR	40,00	28,58	1.143,20
1	9	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA (CARBOPOL) BISNAGA 120 GR	VITAFARMA		BISN	120,00	15,98	1.917,60
1	10	GEL OU CREME PROTETOR SOLAR FPS 30 BISNAGA 240 ML	VITAFARMA		BISN	300,00	68,28	20.484,00
1	11	POLIETILENOGLICOL 4000 FRASCO 400G	VITAFARMA		FR	15,00	60,68	910,20
1	12	POMADA DE PAPAÍNA 1% POTE 500G	VITAFARMA		PT	60,00	54,58	3.274,80
1	13	POMADA DE PAPAÍNA 10% POTE 500G	VITAFARMA		PT	60,00	92,10	5.526,00
1	14	POMADA DE PAPAÍNA 2% POTE 500G	VITAFARMA		PT	60,00	57,48	3.448,80
1	15	POMADA DE PAPAÍNA 5% POTE 500G	VITAFARMA		PT	60,00	72,10	4.326,00
1	16	POMADA DE PAPAÍNA 8% POTE 500G	VITAFARMA		PT	60,00	83,87	5.032,20
1	17	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G SACHÊ	VITAFARMA		SACHE	2.000,00	1,93	3.860,00
1	18	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+400MG DE CONDROITINA CAPSULA	VITAFARMA		CAPS	5.000,00	0,81	4.050,00
TOTAL								60.519,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 60.519,00** (sessenta mil, quinhentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **JEAN CARLOS FERREIRA TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.814.661/0001-07, situada a Localidade de Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **JEAN CARLOS FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 077.915.109-79 e portador da cédula de identidade nº 14.725.931-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 71.136,00** (setenta e um mil, cento e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **02 de setembro de 2020.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE AURÉLIO ROMANCINI NETO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 024.739.789-05, e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 17.078,20** (dezessete mil e setenta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **02 de setembro de 2020.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE AURÉLIO ROMANCINI NETO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.311.429/0001-53, situada a Rua Capitão Felix Fleury, nº 1489, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. **ELI ANTONIO PERUSSULO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 575.233.479-91, e portador da cédula de identidade nº 4.586.008-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **02 de setembro de 2020.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020.**

No dia 02 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 052/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE AURÉLIO ROMANCINI NETO exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME **CNPJ: 06.349.494/0001-09**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.	17.078,20
LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 10.311.429/0001-53**	10.	9.600,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 052/2020 R$ 26.678,20** (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020.**

No dia 02 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 062/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO PÃES FRANCÊS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PÃO NOSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item exclusivo para me, epp e mei, e item de livre concorrência**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
R. FONTANELLA & CIA LTDA **CNPJ: 05.700.439/0001-40**	01, 02.	83.880,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 062/2020 R$ 83.880,00** (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020.**

No dia 02 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 064/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
JEAN CARLOS FERREIRA TRANSPORTES LTDA **CNPJ: 27.814.661/0001-07**	01.	71.136,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 064/2020 R$ 71.136,00** (Setenta e Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020.**

No dia 03 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 066/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ: 04.658.327/0001-06**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.	60.519,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 066/2020 R$ 60.519,00** (Sessenta Mil, Quinhentos e Dezenove Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-813

CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDEPARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.205.970/0001-95, com sede à Praça Rui Barbosa nº 01, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.993.368-3 SSP/PR e do CPF n.º 588.875.719-53, residente e domiciliado em Rua Capitão Antônio Joaquim nº 1293 Apt 04, centro, Laranjeiras do Sul – Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Novembro/2020, Fevereiro, Maio e Agosto/2021, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica doProfissional;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúdee demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúdeutilizando-se consumohistórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação defornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindoutilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com orecurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvioda qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado àexecução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 0801 10.301.0003.2038, elemento de despesa – 3390.320000, Fonte: 494

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênioserá realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Laranjeiras do Sul, 25 de agosto de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Luiz Cláudio Costa
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- Valdecir Valicki
Secretario Municipal de Saúde

2- Suzamara Batista
CPF 033.246.899-29

3- Marinilce Mariano Dobbins
CPF 036.407.549-05

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio
DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 176, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 956/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Laranjeiras - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Para os fins de progressão na carreira do magistério público municipal, disciplinado pela Lei Municipal nº 956/2013, deverão ser observados os seguintes critérios:

§1º - Considera-se como válido para a comprovação de carga horária de formação o período em que a qualificação profissional foi efetivamente realizada mesmo que a data de emissão do certificado, ou documento equivalente, seja diversa do período de execução da qualificação.

§2º - Será considerado para fins de progressão, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 956/2013, o período mínimo de 40 horas anuais, sendo assegurada através de cursos de formação e aperfeiçoamento.

§3º - A comprovação da carga horária de formação mínima anual poderá ser realizada por certificado ou declaração idônea da instituição qualificante desde que contenha em seu teor o conteúdo programático, a carga horária da qualificação e a data ou período em que foi realizado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019 – PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **empresa RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME**, com sede a Rua Governador Trotta, 121, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-280, inscrito no CNPJ/MF sob **nº 17.543.516/0001/52**, neste ato representado pelo Senhor **RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO**,brasileiro, casado, médico portador da cédula de identidade RG nº M-4.834.327 SSP/MG e CPF/MF nº 650.825.246-15, residente na Rua Governador Trotta, 121, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA,** aditam o contrato celebrado em 27 de agosto de 2019 e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 63/2019 -PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital INEXIGIBILIDADE nº 03/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a **prestação de serviços Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira das 19hs às 07hs do dia seguinte e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, das 07hs às 07hs do dia seguinte, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, credenciado do SUS, no município de nova laranjeiras.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução do serviço acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 05 meses, passado a vigorar de 27 de agosto de 2020 a até 26 de janeiro de 2021 e o Prazo e Execução fica prorrogado por mais 05 meses, passando a vigorar de 27 de agosto de 2020 até 26 de janeiro de 2021.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
3	1	PLANTAO MEDICO 12HS - 3 Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clinico geral, para prestação de serviços em regime de Plantão Médico de 12 horas (doze horas), a ser realizado de segunda à sexta-feira das 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, conforme escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço deverá ser prestado no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa.	UN	70	850,00	59.500,00
3	2	PLANTAO MEDICO 24HS - 3 Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clinico geral, para prestação de serviços em regime de Plantão Médico de 24 horas (vinte e quatro horas), a ser realizado nos sábados, domingos e feriados das 07:00 às 07:00 horas do dia seguinte, conforme escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço deverá ser prestado no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa.	UN	45	1.700,00	76.500,00
TOTAL						**136.000,00**

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), passando o valor do contrato de R$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais), para R$ 442.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º,II, §2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 25 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES Contratante
RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019 – PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUGUIMATI & MUSSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.220.132/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO MASSAO KANNO SUGUIMATI,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.233.680-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 048.075.779-80, residente e domiciliado na Rua Matheus Piovesan, nº 436, centro, CEP: 85.301-010, Laranjeiras do Sul - Pr, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 64/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto **Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira das 19hs às 07hs do dia seguinte e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, das 07hs às 07hs do dia seguinte, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, credenciado do SUS, no município de nova laranjeiras, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-PMNL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 (Seis) meses passado a vigorar de 27 de agosto de 2020 até 27 de fevereiro de 2021. Prazo de Execução fica prorrogado por mais 05 (Cinco) meses, passando a vigorar de 27 de agosto de 2020 até 26 de janeiro de 2021.

SUGUIMATI & MUSSE LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quanti	Preço	Preço total
2	1	PLANTAO MEDICO 12HS - 2 Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clinico geral, para prestação de serviços em regime de Plantão Médico de 12 horas (doze horas), a ser realizado de segunda à sexta-feira das 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, conforme escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço deverá ser prestado no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa.	UN	68	850,00	57.800,00
2	2	PLANTAO MEDICO 24HS - 2 Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clinico geral, para prestação de serviços em regime de Plantão Médico de 24 horas (vinte e quatro horas), a ser realizado nos sábados, domingos e feriados das 07:00 às 07:00 horas do dia seguinte, conforme escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço deverá ser prestado no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa.	UN	43	1.700,00	73.100,00
TOTAL						**130.900,00**

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 130.900,00 (Cento e Trinta Mil e Novecentos Reais), passando o valor total do contrato de R$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais), para R$ 436.900,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º II, §2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 21 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES CONTRATANTE
RICARDO MASSAO KANNO SUGUIMATI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura / Assinatura

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VANDER RODRIGO BUCHE 06946890922**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 2123, centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.844.946/0001-37** neste ato representado por seu sócio Administrador o Sr. **VANDER RODRIGO BUCHE**, inscrito no CPF sob o nº. 069.468.909-22 e RG 908788-4 SESP-PR, aditam o contrato celebrado em 29 de agosto de 2019, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 68/2019 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 58/2019 - PMNL, pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, divulgação de eventos e campanhas desenvolvidas pelo município**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial nº 58/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o Serviço a cimo citado.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por 06 meses, passado a vigorar de 29 de agosto de 2020 até 28 de fevereiro de 2021. O prazo de Execução fica prorrogado por 05 meses, passando a vigorar de 29 de agosto de 2020 até 28 de janeiro de 2021.

CLAUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 22.250,00 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), passando o valor do contrato de R$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mi e Quatrocentos Reais) para R$ 75.650,00 (Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 24 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES Contratante
VANDER RODRIGO BUCHE Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J SANTOS E CIA SC LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.168.688/0001-62**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ORDILEI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Técnico em Radiologia, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.461.840-7 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 940.052.739-04, endereço comercial Rua Barão de Rio Branco, nº 2480, Centro, CEP: 85.301-03, Laranjeiras do Sul – Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 02 de setembro de 2019 e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 63/2019 -PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 59/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de radiologia digital, incluso a disponibilidade de aparelho, insumos e o profissional para operar o equipamento.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução do serviço acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 05 meses, passado a vigorar de 02 de setembro de 2020 a até 01 de fevereiro de 2021. O Prazo de Execução fica prorrogado por mais 05 meses, passando a vigorar de 02 de setembro 2020 até 01 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

J SANTOS E CIA SC LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CONJUNTO RADIOLOGICO DIGITAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Raio X Digital, com o fornecimento de todos os insumos necessários, bem como o profissional. O aparelho deverá apresentar as seguintes especificações minimas: Conjunto radiológico não inferior a 300(trezentos) MA, composto por mesa de exame, mesa comando, buck mural, estativa, cabeçote, colimador, jogos de cabos, transformador de alta; Conjunto digitalizador composto por CR com saída Dicom, cassetes não inferior a 10 pixels/mm, impressora DRY com no mínimo 02 (duas) gavetas, sistemas de PACS para envio de imagens. Serão realizados aproximadamente 200 (duzentos) exames mensais. As despesas relacionadas com a locação dos equipamentos, peças de reposição e serviços de manutenção, material de consumo, bem como as despesas com o profissional/operador serão de responsabilidade da empresa contratada	UN	05	8.400,00	42.800,00
TOTAL						**42.000,00**

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), passando o valor do contrato de R$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais), para R$ 142.800,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 26 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES Contratante
JOSÉ ORDILEI DOS SANTOS Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018- PMNL
DISPENSA 16/2018 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ Nº **04.368.898/0001-06**, localizada na Rua José Izidoro Biazetto, Nº 158, CEP: 81.200-240, Curitiba – Pr, representada por **EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC**, portado do CPF: 039.119.089-03, doravante **CONTRATADO**, aditam o contrato celebrado em 25 de agosto de 2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a de ***PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO PUBLICA,*** conforme dispensa Nº 16/2018 PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do serviço a cima citado.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de Vigência do contrato fica prorrogado por 12 (Doze) meses, passando a vigorar de 25 de agosto de 2020 até a data de 24 de agosto de 2021.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º, II e § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTAS - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 21 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES Contratante
EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **HELPMED SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **LUAN CESAR BALBINO DIAS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.029.155-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.624.689-47, com endereço comercial na Av. Iguaçu Nº 2820, CEP: 80.240-031, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 58/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços no pronto atendimento municipal Severino da Rosa,** de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 38/2019-PMNL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução da Prestação Serviços acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 (Seis) meses, passado a vigorar de 14 de agosto de 2020 até 13 de fevereiro de 2021 e o prazo de execução passa a vigorar de 14 de agosto de 2020 até 13 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: **DO VALOR**

HELPMED SAUDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clínico geral para prestar serviços de atendimento médico na unidade de Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas, sendo 12 horas diárias, totalizando 60 horas semanais.	HELPMED	UN	5	25.000,00	125.000,00
TOTAL							**125.000,00**

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e cinco Mil Reais), passando o valor total do contrato de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e cinco Mil Reais).

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º, II, 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 13 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES CONTRATANTE
LUAN CESAR BALBINO DIAS CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura / Assinatura

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUGUIMATI & MUSSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.220.132/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO MASSAO KANNO SUGUIMATI,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.233.680-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 048.075.779-80, residente e domiciliado na Rua Matheus Piovesan, nº 436, centro, CEP: 85.301-010, Laranjeiras do Sul - Pr, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 59/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços de atendimento junto às ESFs do município,** de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 52/2019-PMNL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 (Seis) meses passado a vigorar de 14 de agosto de 2020 até 13 de fevereiro de 2021. Prazo de Execução fica prorrogado por mais 05 (Cinco) meses, passando a vigorar de 14 de agosto de 2020 até 13 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: **DO VALOR**

SUGUIMATI & MUSSE LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF Contratação de empresa com disponibilização de profissional Médico clínico geral para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - ESF, localizada no âmbito do Município, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando a prevenção quando necessário.	SUGUIMATI & MUSSE LTDA	UN	5,00	17.300,00	86.500,00
TOTAL							**86.500,00**

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 86.500,00 (Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), passando o valor total do contrato de R$ 207.600,00 (Duzentos e Sete Mil e Seiscentos Reais), para R$ 294.100,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Cem Reais).

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 13 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES CONTRATANTE
RICARDO MASSAO KANNO SUGUIMATI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura / Assinatura

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM-ME**, inscrita no CNPJ nº **27.530.352/0001-05**, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Estrada Linha Bandeirante, s/nº, Rio Bonito do Iguaçu - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 62/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa com disponibilidade de profissional (técnico em enfermagem), para prestação de serviços nas unidades de saúde no âmbito do município**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 56/2019-PMNL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução da Prestação Serviços acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 (Seis) meses passado a vigorar de 21 de agosto de 2020 até 20 de fevereiro de 2021. O prazo de Execução fica prorrogado por 05(Cinco) meses, passando a vigorar de 21 de agosto de 2020 até 20 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 13.250,00 (Treze Mill e Duzentos e Cinquenta Reais), passando o valor total do contrato de R$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais), para R$ 45.050,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 20 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES CONTRATANTE
DANIELA LOPES DAMBROSKI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura / Assinatura

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019 – PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **empresa RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME**, com sede a Rua Governador Trotta, 121, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-280, inscrito no CNPJ/MF sob **nº 17.543.516/0001/52**, neste ato representado pelo Senhor **RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO**,brasileiro, casado, médico portador da cédula de identidade RG nº M-4.834.327 SSP/MG e CPF/MF nº 650.825.246-15, residente na Rua Governador Trotta, 121, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA,** aditam o contrato celebrado em 27 de agosto de 2019 e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 63/2019 -PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital da INEXIGIBILIDADE nº 03/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de **Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira das 19hs às 07hs do dia seguinte e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, das 07hs às 07hs do dia seguinte, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, credenciado do SUS, no município de nova laranjeiras.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE ECONÔMICO
Aplica-se o reajuste de 9,27% de acordo com o IGP-M Índice Geral de Preços - Mercado (conforme tabela anexo).

DESCRIÇÃO	Valor atual mensal	Índice de reajuste	Valor do Reajuste	Valor reajustado	Quant. de Plantões	Diferença c/ Reajuste
Plantões de 12 horas	R$ 850,00	9,27%	R$ 78,80	R$ 928,80	70	R$ 5.516,00
Plantões de 24 horas	R$ 1.700,00	9,27%	R$ 157,60	R$ 1.857,60	45	R$ 7.092,00
TOTAL						R$ 12.608,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em virtude do reajuste, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 12.608,00 (Doze Mil Seiscentos e Oito Reais), passando o valor do contrato de R$ 442.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais), para R$ 454.600,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40 XI e art. 65, II.´d `da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 25 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES Contratante
RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019 – PMNL
INEXIGILILIDADE Nº 03/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUGUIMATI & MUSSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.220.132/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO MASSAO KANNO SUGUIMATI,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.233.680-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 048.075.779-80, residente e domiciliado na Rua Matheus Piovesan, nº 436, centro, CEP: 85.301-010, Laranjeiras do Sul - Pr, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 59/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto **Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira das 19hs às 07hs do dia seguinte e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, das 07hs às 07hs do dia seguinte, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, credenciado do SUS, no município de nova laranjeiras, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-PMNL**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE ECONÔMICO
Aplica-se o reajuste de 9,27% de acordo com o IGP-M Índice Geral de Preços - Mercado (conforme tabela anexo).

DESCRIÇÃO	Valor atual mensal	Índice de reajuste	Valor do Reajuste	Valor reajustado	Quant.	Diferença c/ Reajuste
PLANTAO MEDICO 12HS	R$ 850,00	9,27%	R$ 78,80	R$ 928,80	68	R$ 5.358,40
PLANTAO MEDICO 24HS	R$ 1.700,00	9,27%	R$ 157,60	R$ 1.857,60	43	R$ 6.776,80
TOTAL						**R$ 12.135,20**

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO VALOR**
Em virtude do reajuste fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 12.135,20 (Doze Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos), passando o valor total do contrato de R$ 436.900,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais), para R$ 449.035,20 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento no art.40, XI e art. 65, II, ``d`` da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 21 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES CONTRATANTE
RICARDO MASSAO KANNO SUGUIMATI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura / Assinatura

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019 – PMNL
INEXIGIBILIDADE 03/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLINICA MEDICA LEBLOM LTDA - ME**, com sede a Rua XV de Novembro, N1086, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-070, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.864.352/0001-09**, neste ato representado pelo Senhor **GILMAR DA COSTA PINTO** brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 4.029.121-3 - IFP/RJ e CPF/MF nº 454.486.047-49, médico, casado, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR, doravante denominada **CONTRATADA** aditam o contrato celebrado em 27 de agosto de 2019, e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 65/2019 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Inexigibilidade Nº 03/2019 PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência doas serviços de **Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira das 19hs às 07hs do dia seguinte e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, das 07hs às 07hs do dia seguinte, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, credenciado do SUS, no município de nova laranjeiras.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE ECONÔMICO
Aplica-se o reajuste de 9,27% de acordo com o IGP-M Índice Geral de Preços - Mercado (conforme tabela anexo).

DESCRIÇÃO	Valor atual mensal	Índice de reajuste	Valor do Reajuste	Valor reajustado	Quant. de Plantões	Diferença c/ Reajuste
Plantões de 12 horas	R$ 850,00	9,27%	R$ 78,80	R$ 928,80	70	R$ 5.516,00
Plantões de 24 horas	R$ 1.700,00	9,27%	R$ 157,60	R$ 1.857,60	45	R$ 7.092,00
TOTAL						R$ 12.608,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em virtude do reajuste, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 12.608,00 (Doze Mil Seiscentos e Oito Reais), passando o valor do contrato de R$ 442.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais), para R$ 454.600,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40 XX e art. 65, II, ´d` da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 25 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

GILMAR DA COSTA PINTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____________________________ _____________________________

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VANDER RODRIGO BUCHE 06946890922**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 2123, centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.844.946/0001-37** neste ato representado por seu sócio Administrador o Sr. **VANDER RODRIGO BUCHE**, inscrito no CPF sob o nº. 069.468.909-22 e RG 908788-4 SESP-PR, aditam o contrato celebrado em 29 de agosto de 2019, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 68/2019 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 58/2019 - PMNL, pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, divulgação de eventos e campanhas desenvolvidas pelo município**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial nº 58/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 2,69% de acordo com o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

DESCRIÇÃO	Valor atual mensal	Índice de reajuste	Valor do Reajuste	Valor mensal reajustado	Quant. meses	Diferença c/ Reajuste
Prest. de serviços de sonorização	R$ 4.450,00	2,69%	R$ 119,70	R$ 4.569,70	05	R$ 598,50

CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR
Fica aditado ao contrato a importância de R$ 598,50 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), passando o valor do Contrato de R$ 75.650,00 (Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), para R$ 76.248,50 (Setenta e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, ´d´ Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA- As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 24 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

VANDER RODRIGO BUCHE
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____________________________ _____________________________

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 18/2020– PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, Rua Isaac Newton s/n – Centro, CEP: 85.301-404 Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.390.385/0001-15** neste ato representado por seu sócio Administrador **JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN**, portador da célula de identidade nº 8.406.017-8 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº. 045.537.849-55, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato nº 27/2020 – PMNL, celebrado em 08 de junho de 2020 conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de **EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PACIENTES PARA A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID19.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução da Prestação Serviços acima citado por mais 30 dias. O prazo de execução será de 06 de setembro 2020 até 05 de outubro de 2020.

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	LOCACAO DE TENDA 5 X 5 MTS - INTERIOR Estrutura metálica com cobertura em lona branca, tipo tenda/pirâmide, com fechamento em duas laterais, incluso: montagem e instalação no interior do município.	JD BRUSTOLIN	UN	3,00	1.150,00	3.450,0
1	2	LOCACAO DE TENDA 5 X 5 MTS - SEDE Estrutura metálica com cobertura em lona branca, tipo tenda/pirâmide, com fechamento em duas laterais, incluso: montagem e instalação na sede do município.	JD BRUSTOLIN	UN	3,00	1.100,00	3.300,00
TOTAL							**6.750,00**

CLAUSULA TERCEIRA:
Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais), passando o valor do contrato de R$ 20.250,00 (Vinte Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para R$ 27.000,00 (Vinte Sete Mil Reais).

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º, II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 28 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____________________________ _________________________

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **HELPMED SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **LUAN CESAR BALBINO DIAS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.029.155-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.624.689-47, com endereço comercial na Av. Iguaçu Nº 2820, CEP: 80.240-031, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 58/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços no pronto atendimento municipal Severino da Rosa,** de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 38/2019-PMNL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 2,69% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

DESCRIÇÃO	Valor atual mensal	Índice de reajuste	Valor do Reajuste	Valor mensal reajustado	Quant. meses	Diferença c/ Reajuste
Prestação de serviços no pronto atendimento	R$ 25.000,00	2,69%	R$ 672,50	25.672,50	05	R$ 3.362,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do reajuste de valor, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 3.362,50(Três Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), passando o valor total do contrato de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e cinco Mil Reais), para R$ 428.362,50 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II.´d´ Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 14 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 13 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

LUAN CESAR BALBINO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____________________________ _____________________________

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Assinatura Assinatura

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2018 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDAE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **empresa RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME**, com sede a Rua Governador Trotta, 121, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-280, inscrito no CNPJ/MF sob **nº 17.543.516/0001/52**, neste ato representado pelo Senhor **RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO**,brasileiro, casado, médico portador da cédula de identidade RG nº M-4.834.327 SSP/MG e CPF/MF nº 650.825.246-15, residente na Rua Governador Trotta, 121, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA,** aditam o contrato celebrado em 17 de agosto de 2018 e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 59/2018 -PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 54/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo **- Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais médicos, para prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados nas unidades de saúde no âmbito do município.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da **Prestação de Serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 (seis), passado a vigorar até 17 de agosto de 2020 a até 16 de fevereiro de 2021 e o Prazo e Execução fica prorrogado por mais 05 (Cinco) meses passando a vigorar de 17 de agosto de 2020 até 16 de janeiro de 2021.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	3	SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF COLINA VERDE Contratação de empresa com disponibilização de profissional Médico clínico geral para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - ESF Colina Verde, localizada na sede do Município, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando a prevenção quando necessário.	UN	05	17.981,60	89.908,00
TOTAL						**89.908,00**

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 89.908,00 (Oitenta e Nove Mil Novecentos e Oito Reais), passando o valor do contrato de R$ R$ 418.579,20 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos), para R$ 508.487,20 (Quinhentos e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oitenta e Sete reais e Vinte Centavos).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, § 1º, II, §2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 14 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUGUIMATI & MUSSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.220.132/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO MASSAO KANNO SUGUIMATI,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.233.680-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 048.075.779-80, residente e domiciliado na Rua Matheus Piovesan, nº 436, centro, CEP: 85.301-010, Laranjeiras do Sul - Pr, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 59/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços de atendimento junto às ESFs do município,** de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 52/2019-PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE ECONÔMICO
Aplica-se o reajuste de 9,27% de acordo com o IGP-M Índice Geral de Preços - Mercado (conforme tabela anexo).

DESCRIÇÃO	Valor atual mensal	Índice de reajuste	Valor do Reajuste	Valor reajustado	Quant.	Diferença c/ Reajuste
Prestação de Serviços Médicos	R$ 17.300,00	9,27%	R$ 1.603,70	R$ 18.903,70	05	8.018,50
TOTAL						**8.018,50**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em virtude do reajuste fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 8.018,50 (Oito Mil Dezoito Reais e Cinquenta Centavos), passando o valor total do contrato de R$ 294.100,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Cem Reais), para R$ 302.118,50 (Trezentos e Dois Mil Cento e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento no artigo 57, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 13 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

RICARDO MASSAO KANNO SUGUIMATI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_______________________________ _______________________________
Assinatura Assinatura

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018 – PMNL
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLINICA MEDICA LEBLOM LTDA - ME**, com sede a Rua XV de Novembro, N1086, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-070, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.864.352/0001-09**, neste ato representado pelo Senhor **GILMAR DA COSTA PINTO** brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 4.029.121-3 - IFP/RJ e CPF/MF nº 454.486.047-49, médico, casado, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR, doravante denominada **CONTRATADA** aditam o contrato celebrado em 31de agosto de 2018, e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 64/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018 PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da **prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados nas unidades de saúde no âmbito do município.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução dos serviços à cima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 meses passado a vigorar de 31 de agosto de 2020 até 28 de fevereiro de 2021. Prazo de Execução fica prorrogado por mais 05 meses, passando a vigorar de 31 de agosto de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: **DO VALOR**

CLINICA MÉDICA LEBLOM LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	2	SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clínico geral para prestar serviços de atendimento médico nas unidades de Saúde Básica do Município e/ou no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domicilares e reuniões educativas visando a prevenção quando necessário	UN	05	17.981,60	89.908,00
TOTAL						**89.908,00**

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 89.908,00 (Oitenta e Nove Mil Novecentos e Oito Reais), passando o valor do contrato de R$ 418.579,20 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos), para R$ 508.487,20 (Quinhentos e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 25 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

GILMAR DA COSTA PINTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017– PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: **VANDERLEI FEROLDI 05953751974**, inscrita no CNPJ nº 27.903.808/0001-35, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI FEROLDI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.145.208-5, inscrito no CPF nº 059.537.519-74, residente e domiciliado no Distrito Linha Rio Guarani, S/n, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras, Pr, aditam o contrato celebrado em 21 de agosto de 2017, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 47/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo, a ser realizado no distrito do Rio Guarani e Rio Bananas, interior do município.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução do serviço a cima citado.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 05 meses, passado a vigorar de 01 de setembro de 2020 até 31 de janeiro de 2021. O prazo de execução fica prorrogado por 04 meses, passando a vigorar de 01 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

VANDERLEI FEROLDI 05953751974							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
2	1	SERVICOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO - RIO GUARANI Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de Jardinagem, Paisagismo, Pintura e Pequeno Reparos, compreendendo: Capinação de ervas daninhas, limpeza e conservação de gramados; Limpeza e conservação de galerias/sarjetas; Pintura de meio-fios e pequenos reparos, a ser realizado nos imóveis e pátios públicos, áreas de domínio comum, logradouros e vias de acesso no Distrito de Rio Guarani e Rio Bananas, interior do Município, com carga horária de 40 horas semanais. A empresa deverá disponibilizar o(s) funcionário(s), máquinas, ferramentas e materiais necessários para a realização dos serviços. Deverá estar incluso na proposta de preços as despesas de deslocamento, alimentação e outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços.		UN	04	3.533,28	14.133,12
TOTAL							**14.133,12**

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 14.133,12 (Quatorze Mil Cento e Trinta e Três Reais e Doze Centavos), passando o valor do contrato de R$ 123.066,40 (Cento e Vinte e Três Mil Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) para R$ 137.199,52 (Cento e Trinta e Sete Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57,§1º, II, §2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 26 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

VANDERLEI FEROLDI
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____________________________ ________________________

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017– PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VILSON SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS 02159265950**, inscrita no CNPJ nº 27.959.400/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **VILSON SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 40.780.718-85, inscrito no CPF nº 021.592.659-50, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio Piriquito, nº 29, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeira - Pr, doravante denominada **CONTRATADA** aditam o contrato celebrado em 21 de agosto de 2017, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 48/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo, a ser realizado no distrito do Rio da Prata, interior do município.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução do serviço à cima citado.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 05 meses, passado a vigorar de 01 de setembro de 2020 até 31 de janeiro de 2021. O prazo de execução fica prorrogado por 04 meses, passando a vigorar de 01 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

VILSON SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS 02159265950							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	SERVICOS DE CARPINTARIA, JARDINAGEM E PAISAGISMO - RIO DA PRATA Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de Carpintaria, Jardinagem e Paisagismo, Pintura e Pequenos Reparos, compreendendo: Reforma, recuperação e manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros; Capinação de ervas daninhas, limpeza e conservação de gramados; Pintura e pequenos reparos, a ser realizado nos imóveis e pátios públicos, áreas de domínio comum e vias de acesso no Distrito de Rio da Prata, interior do Município, com carga horária de 40 horas semanais. A empresa deverá disponibilizar o(s) funcionário(s), máquinas, ferramentas e materiais necessários para a realização dos serviços. Deverá estar incluso na proposta de preços as despesas de deslocamento, alimentação e outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços.		UN	04	3.485,64	13.934,56
TOTAL							**13.934,56**

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 13.934,56 (Treze Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), passando o valor do contrato de R$ 122.650,92 (Cento e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos) para R$ 136.585,48 (Cento e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º, II, §2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 26 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

VILSON SEBASTIAO F. DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____________________________ ________________________

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2018 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDAE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **empresa RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME**, com sede a Rua Governador Trotta, 121, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-280, inscrito no CNPJ/MF sob **nº 17.543.516/0001/52**, neste ato representado pelo Senhor **RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO**, brasileiro, casado, médico portador da cédula de identidade RG nº M-4.834.327 SSP/MG e CPF/MF nº 650.825.246-15, residente na Rua Governador Trotta, 121, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA,** aditam o contrato celebrado em 17 de agosto de 2018 e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 59/2018 -PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 54/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo **- Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais médicos, para prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados nas unidades de saúde no âmbito do município.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE ECONÔMICO
Aplica-se o reajuste de 9,27% de acordo com o IGP-M Índice Geral de Preços - Mercado (conforme tabela anexo).

DESCRIÇÃO	Valor atual mensal	Índice de reajuste	Valor do Reajuste	Valor reajustado	Quant.	Diferença c/ Reajuste
Prestação de Serviços Médicos	R$ 17.981,60	9,27%	R$ 1.666,90	R$ 19.648,50	05	8.334,50
TOTAL						**8.334,50**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em virtude do reajuste, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 8.334,50 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), passando o valor do contrato de R$ 508.487,20 (Quinhentos e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos), para R$ 516.821,70 (Quinhentos e Dezesseis Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Setenta centavos).

QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento no art. 40, XI, e art. 65, II, ``d`` da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 14 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018 – PMNL
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLINICA MEDICA LEBLOM LTDA - ME**, com sede a Rua Sete de Setembro, 2393, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-070, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.864.352/0001-09**, neste ato representado pelo Senhor **GILMAR DA COSTA PINTO** brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 4.029.121-3 - IFP/RJ e CPF/MF nº 454.486.047-49, médico, casado, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR, doravante denominada **CONTRATADA** aditam o contrato celebrado em 31 de agosto de 2018, e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 64/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2018 PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da **prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados nas unidades de saúde no âmbito do município.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE ECONÔMICO
Aplica-se o reajuste de 9,27% de acordo com o IGP-M Índice Geral de Preços - Mercado (conforme tabela anexo).

DESCRIÇÃO	Valor atual mensal	Índice de reajuste	Valor do Reajuste	Valor reajustado	Quant.	Diferença c/ Reajuste
Prestação de Serviços Médicos	R$ 17.981,60	9,27%	R$1.666,90	R$ 19.648,50	05 mês	8.334,50
TOTAL						**8.334,50**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em virtude do reajuste, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 8.334,50 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), passando o valor do contrato de R$ 508.487,20 (Quinhentos e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos), para R$ 516.821,70 (Quinhentos e Dezesseis Mil Oitocentos e Vinte e Um Real e Setenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40 XX e art. 65, II, ´d` da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 25 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES – Contratante
GILMAR DA COSTA PINTO – Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no **CNPJ/MF 95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ARAUJO E TESSARO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1002, Centro, CEP 85.350-000 – Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ sob o nº **07.600.577/0001-83** neste ato representado por seu sócio Administrador **VALDECIR JOSE DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 717.764.609-44 e RG 5.180.735-9 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 40/2017 - PMNL, celebrado em 14 de agosto de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 47/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para a linha: LINHA SAO ROQUE.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução do serviço acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigora de 14 de agosto de 2020 até 13 de fevereiro de 2021. E prazo de execução fica prorrogado por mais 05 meses passando a vigorar de 14 de agosto de 2020 até 13 de janeiro de 2021.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR
Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor do contrato o montante de R$ 36.523,44 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), passando o valor do contrato de R$ 237.666,24 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos) para R$ 274.189,68 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º, II, §2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 13 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES – Contratante
VALDECIR JOSE DE ARAUJO – Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017– PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: **VANDERLEI FEROLDI 05953751974**, inscrita no CNPJ nº **27.903.808/0001-35**, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI FEROLDI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.145.208-5, inscrito no CPF nº 059.537.519-74, residente e domiciliado no Distrito Linha Rio Guarani, S/n, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras, Pr, aditam o contrato celebrado em 21 de agosto de 2017, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 47/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo, a ser realizado no distrito de Rio Guarani e Rio Bananas, interior do município.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 2,692% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor por mês	Índice de reajuste	Valor Reajustado	Valor Reajustado	Quant. Mês	Diferença c/ Reajuste
SERV.JARDINAGEM E PAISAGISMO - RIO GUARANI	R$ 3.533,28	2,69%	R$ 95,05	R$ 3.628,33	04	380,20

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do reajuste fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 380,20 (Trezentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos), passando o valor do contrato de R$ 137.199,52 (Cento e Trinta e Sete Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para R$ 137.579,72 (Cento e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento no art. 40 XI e art. 65, II.´d `da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: - cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 26 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES – Contratante
VANDERLEI FEROLDI – Contratado

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017– PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VILSON SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS 02159265950**, inscrita no CNPJ nº 27.959.400/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **VILSON SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 40.780.718-85, inscrito no CPF nº 021.592.659-50, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio Piriquito, nº 29, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeira - Pr, doravante denominada **CONTRATADA** aditam o contrato celebrado em 21 de agosto de 2017, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 48/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo, a ser realizado no distrito do Rio da Prata, interior do município.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 2,69% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

CLAUSULA ERCEIRA - DO VALOR

DESCRIÇÃO	Valor por mês	Índice de reajuste	Valor Reajustado	Valor Reajustado	Quant. Mês	Diferença c/ Reajuste
SERV.JARDINAGEM E PAISAGISMO - RIO da PRATA	R$ 3.483,64	2,69%	R$ 93,71	R$ 3.577,35	04	374,84

Em virtude do reajuste fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 374,84 (Trezentos e Setenta e Quatro Reis e Oitenta e Quatro Centavos), passando o valor do contrato de R$ 136.585,48 (Cento e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) para R$ 136.960,32 (Cento e Trinta e Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40 XI e art. 65, II.´d `da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 26, de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES – Contratante
VILSON S. FERREIRA DOS SANTOS – Contratado

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DORACI LUCAS 88109305920**, inscrita no CNPJ nº **27.924.437/0001-78**, neste ato representada pelo Sra. **DORACI LUCAS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.628.884-6, inscrito no CPF nº 881.093.059-20, residente e domiciliado na localidade Linha Paiquere s/n, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** aditam o contrato celebrado em 01 de setembro de 2017, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 51/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 53/2017, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes da região do Paiquerê e localidades próximas, para a sede do município.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução do serviço à cima citado.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por 05 (Cinco) meses, passado a vigorar de 01 de setembro de 2020 até 31 de janeiro de 2021. O prazo de execução fica prorrogado por mais 04(quatro) meses, passando a vigorar de 01 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 12.033,00 (Doze Mil e Trinta e Três Reais), passando o valor do contrato de R$ 110.654,00 (Cento e Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais), para R$ 122.687,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES – Contratante
DORACI LUCAS – Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JAIME GALINSKI - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.628.546/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. **JAIME GALINSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.670.890-0, inscrito no CPF nº 989.584.619-34, residente e domiciliado na localidade de Monte Belo, Nº 002, distrito do Rio Bananas, CEP: 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 54/2017 - PMNL, celebrado em 04 de setembro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 55/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para a linha: MONTE BELO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução do serviço à cima citado.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por 05 meses, passado a vigorar de 04 de setembro de 2020 até 03 de fevereiro de 2021. O prazo de Execução fica prorrogado por 04meses, passando a vigorar de 04 de setembro de 2020 até 03 de janeiro de 2021.

CLAUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 38.690,40 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos), passando o valor do contrato de R$ 273.781,54 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Um Real e Cinquenta e Quatro Centavos), para R$ 312.471,94 (Trezentos e Doze Mil Quatrocentos e Setenta e Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º, II, §2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - Pr, 31 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES – Contratante
JAIME GALINSKI – Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no **CNPJ/MF 95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ARAUJO E TESSARO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1002, Centro, CEP 85.350-000 – Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ sob o nº **07.600.577/0001-83** neste ato representado por seu sócio Administrador **VALDECIR JOSE DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 717.764.609-44 e RG 5.180.735-9 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 40/2017 - PMNL, celebrado em 14 de agosto de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 47/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para a linha: LINHA SAO ROQUE.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O presente termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de 2,69% de acordo com o INPC - Índices Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
TRASNP. ESCOLAR Linha São Roque	4,57	2,69%	0,13	4,70	7.992	1.038,96

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica aditado ao valor do contrato a importância de R$ 1.038,96 (Hum Mil e Trinta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), passando o valor do contrato de R$ 274.189,68 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos) para R$ 275.228,64 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40 XI, art. 65, II, ``d`` da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 13 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES – Contratante
VALDECIR JOSE DE ARAUJO – Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COXO GRANDE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **07.632.661/0001-89**, neste ato representada pela Sra. **MARIA INÊS MULLER**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.335.376-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 837.362.049-49, residente e domiciliado na rua principal s/n, distrito do Rio Guarani, CEP: 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 53/2017 - PMNL, celebrado em 04 de setembro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 55/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para a linha: LINHA COXO GRANDE.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução do serviço à cima citado.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo da vigência do contrato fica prorrogados por 05 meses, passado a vigorar de 04 de setembro de 2020 até 03 de fevereiro de 2021. O prazo de Execução fica prorrogado por 04meses, passando a vigorar de 04 de setembro de 2020 até 04 de janeiro de 2021.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR
Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 34.000,35 (Trinta e Quatro Mil Reais e Trinta e Cinco Centavos), passando o valor do contrato de R$ 235.414,26 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte e Seis Centavos), para R$ 269.414,61 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Um Centavos).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º, II, §2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 01 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES – Contratante
MARIA INÊS MULLER – Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JAIME GALINSKI - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.628.546/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. **JAIME GALINSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.670.890-0, inscrito no CPF nº 989.584.619-34, residente e domiciliado na localidade de Monte Belo, Nº 002, distrito do Rio Bananas, CEP: 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 54/2017 - PMNL, celebrado em 04 de setembro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 55/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para a linha: MONTE BELO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de 2,69% de acordo com o INPC - Índices Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
TRASNP. ESCOLAR Linha Monte Belo	R$ 4,70	2,69%	0,13	4,83	8.232	1.070,16

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do reajuste de valor, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 1.070,16 (Hum Mil e Setenta reais e Dezesseis Centavos), passando o valor do contrato de R$ 312.471,94 (Trezentos e Doze Mil Quatrocentos e Setenta e Um Real e Noventa e Quatro Centavos), para R$ 313.542,10 (Trezentos e Treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI, e art. 65, II, ``d`` da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - Pr, 31 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES – Contratante
JAIME GALINSKI – Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COXO GRANDE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **07.632.661/0001-89**, neste ato representada pela Sra. **MARIA INÊS MULLER**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.335.376-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 837.362.049-49, residente e domiciliado na rua principal s/n, distrito do Rio Guarani, CEP: 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 53/2017 - PMNL, celebrado em 04 de setembro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 55/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para a linha: LINHA COXO GRANDE.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O presente termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de 2,69% de acordo com o INPC - Índices Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
TRASNP. ESCOLAR Linha Coxo Grande	3,98	2,69%	0,11	4,09	8.542,8	939,71

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do reajuste de valor, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 939,71 (Novecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), passando o valor do contrato de R$ 269.414,61 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Um Centavos), para R$ 270.354,32 (Duzentos e Setenta Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, ``d`` da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 01 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES – Contratante
MARIA INÊS MULLER – Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Lineu Gomes, em atendimento ao parágrafo 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e com objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida todos os funcionários, entidades e a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no dia **28 de setembro de 2020**, com início às 15 horas, para a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Município de Nova Laranjeiras e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2020.

Na impossibilidade de realização de audiência pública presencial, devido as determinações de restrição de aglomerações relacionadas ao distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária do COVID-19, a mesma será realizada mediante transmissão, ao vivo, no mesmo horário, na página oficial do município no Facebook no endereço eletrônico: https://www.facebook.com/nova.laranjeiras.562

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2020-PMNL

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato **representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira** de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: **ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.142.402/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 718.335.109-25, endereço comercial na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras -Pr.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Contrato é a **execução de obra de construção de campo de futebol sete na aldeia sede da Reserva Indígena Rio das Cobras, conforme Contrato de Repasse nº 886871/2019 - MC/CAIXA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *TOMADA DE PREÇOS 15/2020-PMNL*, fornecida pelo CONTRATANTE.

ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SETE - ALDEIA INDÍGENA RIO DAS COBRAS Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (inclusos materiais, mão-de-obra e demais despesas), a preços fixos e sem reajuste, para Construção de Campo de Futebol Sete na Aldeia Sede da Reserva Indígena Rio das Cobras, sendo área de intervenção de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), conforme Contrato de Repasse nº 886871/2019 - MC/CAIXA, celebrado entre o Governo Federal através do Ministério da Cidadania, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Nova Laranjeiras - Pr. A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, quadro de composição do investimento, memorial descritivo dos serviços e anexos.	GB	1,00	174.940,80	174.940,80
TOTAL						**174.940,80**

DO VALOR DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até o valor de **R$ 174.940,00** (Cento e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.1060	OBRAS DE INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
03290 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03300 E 00877	Proposta Cidadania Infraestrutura Esportiva Reserva Indígena

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 360(Trezentos e Sessenta) Dias, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 01 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 73/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2.020**, no valor de **R$ 130.550,29 (cento e trinta mil, quinhentos e cinqüenta reais e vinte e nove centavos)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº832/2019, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2019, o valor **R$ 130.550,29 (cento e trinta mil, quinhentos e cinqüenta reais e vinte e nove centavos)**, a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do **Superávit Financeiro de Recursos Vinculados** apurado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. (Fonte 1494 e 773).

Art. 5º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. (Fonte 891 e 899)

Art.6: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 17 de agosto de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1

Lei/Ato nº 948 - Decreto nº 73/2020 de 17/08/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 583 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	832	2019

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	23.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	23.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	90.940,73	90.940,73
Suplementar	Excesso de Arrecadação	8.613,40	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	8.613,40
Suplementar	Superávit Financeiro	7.996,16	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	7.996,16

Despesa

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 10.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA — Reabertura por Suplementação
12.361.0003.1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
860 00107 Salário-Educação
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 2.532,52
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA — Reabertura por Suplementação
12.361.0003.1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO — Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
870 00110 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 4.657,48
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA — Reabertura por Suplementação
12.361.0003.1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
870 00110 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 17.940,73
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA — Reabertura por Suplementação
12.361.0003.1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
900 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 30.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA — Reabertura por Suplementação
12.361.0003.1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
920 00107 Salário-Educação
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 3.798,78
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA — Reabertura por Suplementação
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1170 00110 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 3.955,92
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA — Reabertura por Suplementação
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1170 00110 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 5.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR — Reabertura por Suplementação
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1750 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 20.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR — Reabertura por Suplementação
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1770 00107 Salário-Educação
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 55251 — 03/09/2020 10:30:58

Município de Foz do Jordão - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 2

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 6.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR — Reabertura por Suplementação
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1780 00115 FNDE - Merenda Escolar
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 6.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR — Reabertura por Suplementação
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR — Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1800 00115 FNDE - Merenda Escolar
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 17.940,73
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR — Reabertura por Suplementação
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 1.293,25
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Reabertura por Suplementação
10.301.0004.2033 PAB- FIXO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2650 01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 117,81
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Reabertura por Suplementação
10.301.0004.2033 PAB- FIXO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2710 01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Anulação — 1.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL — Reabertura por Suplementação
08.122.0007.2041 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
3380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Anulação — 1.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL — Reabertura por Suplementação
08.244.0007.2043 ATENDIMENTO A COMUNIDADE — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3440 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Acréscimo — 1.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL — Reabertura por Suplementação
08.244.0007.2043 ATENDIMENTO A COMUNIDADE — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Acréscimo — 1.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Reabertura por Suplementação
08.243.0007.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/FMAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Anulação — 1.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Reabertura por Suplementação
08.243.0007.2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE — Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3650 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Acréscimo — 1.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Reabertura por Suplementação
08.243.0007.2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3660 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 55251 — 03/09/2020 10:30:58

Município de Foz do Jordão - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 3

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Acréscimo — 5.000,00
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — Reabertura por Suplementação
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4030 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Acréscimo — 253,80
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — Reabertura por Suplementação
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4035 00773 Programa Crescer em Família
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — Anulação — 10.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS — Reabertura por Suplementação
15.451.0012.1054 INVESTIMENTO EM OBRAS E URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4150 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — Anulação — 15.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS — Reabertura por Suplementação
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — Acréscimo — 15.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS — Reabertura por Suplementação
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — Acréscimo — 10.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS — Reabertura por Suplementação
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4280 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — Acréscimo — 27.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS — Reabertura por Suplementação
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — Anulação — 27.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA — Reabertura por Suplementação
15.451.0012.2050 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	23.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	23.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	23.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	90.940,73	90.940,73	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	90.940,73	90.940,73	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	8.613,40	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	8.613,40	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	7.996,16	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	7.996,16	#

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 74/2020

SÚMULA: Autoriza o Regime Próprio de Previdência Social a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2020**, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 832/2019, resolve:

Art. 1º: Fica o Regime Próprio de Previdência Social, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2020, o valor **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, a título de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas na dotação orçamentária constante abaixo:

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO — Acréscimo — 10.000,00
12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS — Remanejamento
3.3.90.35.00.0 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação da conta de despesa:

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO — Anulação — 10.000,00
12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS — Remanejamento
3.3.90.36.00.0 SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art.4: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 19 de agosto de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 77/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Extraordinário, no exercício de **2.020**, no valor de **R$ 234.125,22 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº832/2019, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2020, o valor **R$ 234.125,22 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)**, a título de Crédito Extraordinário, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. (Fonte 898 e 894)

Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 17 de agosto de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1

Lei/Ato nº 956 - Decreto nº 77/2020 de 21/08/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 583 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	832	2019

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Extraordinário	Excesso de Arrecadação	234.125,22	0,00
Extraordinário	Excesso de Arrecadação	0,00	234.125,22

Despesa

06 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 120.290,49
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Reabertura por Suplementação
10.122.0004.2084 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID-19 — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5609 00371 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus -
Crédito adicional: Extraordinário — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 6.403,04
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Reabertura por Suplementação
10.122.0004.2084 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID-19 — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5626 00898 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à
Crédito adicional: Extraordinário — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 34.263,34
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.122.0004.2084 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID-19 — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
5675 00371 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus -
Crédito adicional: Extraordinário — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 6.019,96
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.122.0004.2084 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID-19 — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
5676 00371 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus -
Crédito adicional: Extraordinário — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 26.637,58
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Reabertura por Suplementação
10.122.0004.2084 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID-19 — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5636 00371 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus -
Crédito adicional: Extraordinário — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Acréscimo — 36.998,98
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Reabertura por Suplementação
08.122.0007.2085 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19 — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5687 00894 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SUAS À AÇOES DE COVID-19
Crédito adicional: Extraordinário — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Acréscimo — 3.491,80
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Reabertura por Suplementação
08.122.0007.2085 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19 — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5665 00894 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SUAS À AÇOES DE COVID-19
Crédito adicional: Extraordinário — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Acréscimo — 20,03
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Reabertura por Suplementação
08.122.0007.2085 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19 — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
5640 00893 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -
Crédito adicional: Extraordinário — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Extraordinário	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	234.125,22	0,00	#
Extraordinário	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	234.125,22	#

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 200/2020
DATA: 01/09/2020

SÚMULA: Renova o contrato de trabalho dos professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica renovado por 12 (doze) meses, a contar de **01 de Outubro de 2020**, o contrato de trabalho das professoras abaixo relacionadas, contratadas por meio do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019:

ELISANGELA PROSPT DE OLIVEIRA — **LUCI REGINA CAPELETI**
JOELMA APARECIDA ROCHA — **ROSEMERI TERESINHA DA SILVA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 201/2020
DATA: 02/09/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho no Estagio Probatório dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o art. 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009, que dispõe do Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Pinhão, das autarquias e das fundações públicas municipais e art. 14 e seguintes da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão - PR, e dá outras providências;

Decreta:

Art. 1.º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estagio Probatório dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Servidores indicados pelo Dirigente do Órgão:
- Audilene Dalcurtivo
- Irenice da Rocha Machado

Servidores indicados pelos Servidores da Área – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:
- Barbara Christiane Pilatti
- Ricardo Correa de Almeida

Servidores indicados pelos Servidores da Área – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social:
- Marcia Regina dos Santos Cogo
- Mariana Alves Batista

Servidores indicados pelos Servidores da Área – Instituição de Acolhimento – Casa Lar:
- Deyse Giselle dos Santos
- Silmara de Fátima Fabricio Pinto

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Servidores indicados pelos Servidores da Área – CADÚNICO – Bolsa Família:
- Suzete Batista Borges
- Lizete Aparecida Zaluski

Servidores indicados pelos Servidores da Área – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
- Eni Aparecida de França Grando
- Mariliz Aparecida Mendes

Art. 2.º - Fica nomeado para Comissão ora designada, **o chefe imediato do servidor**, a quem incumbirá à coordenação da avaliação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os membros da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ e demais interessados convocados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia **10 de setembro de 2020**, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 558, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-040.

A instalação da Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá às 09h00min, com encerramento previsto para 11h00min e será regida pelo disposto no Estatuto Social do Consórcio, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotações, no Orçamento Geral do CRJ.

- Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotações, no Orçamento Geral do CRJ.

Guarapuava, 03 de setembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ VALENGA

Diretor Presidente CRJ

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 053/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VIA CONVÊNIO SEAB SOB N.º 221/2020, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

SESSÃO: 12/08/2020 ás 09:00 (nove) HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA
CNPJ: 04.201.003/0001-44
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP
CNPJ: 21.344.856/0001-54
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
CNPJ: 15.823.601/0001-71

R$ 205.883,98 (Duzentos e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

Pinhão, 03 de setembro de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 059/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

SESSÃO: 20/08/2020 ás 09:00 (nove) HORAS

EMPRESA VENCEDORA:

WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ: 66.000.787/0001-08

R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

Pinhão, 03 de setembro de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Republicado

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 19 de agosto de 2020, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 14/08/2020, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: LOCALAR EIRELI - ME CNPJ Nº 02.527.103/0001-30

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO PESO OPERACIONAL DE 12 TONELADAS, VIBRAÇÃO DE 27 TONELADAS, POTÊNCIA DE 140CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	320,00	215,00	75.250,00
006	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO, CONCHA DE CAPACIDADE DE 0,80M³, PESO OPERACIONAL DE 6 TONELADAS, POTÊNCIA 75CV, COM TRAÇÃO 4X4, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	550,00	143,00	78.650,00
007	02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14,0M³, POTÊNCIA DE 300CV, COM TRAÇÃO 6X4, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	350,00	140,00	77.000,00

FORNECEDOR: MCC COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - EPP CNPJ Nº 03.752.550/0001-55

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO CONCHA DE CAPACIDADE DE 1,0M³, PESO OPERACIONAL DE 17 TONELADAS, POTÊNCIA DE 130CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	300,00	255,00	76.500,00
004	01 (UMA) MOTONIVELADORA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO PESO OPERACIONAL DE 12 TONELADAS, POTÊNCIA DE 125CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	550,00	255,00	73.950,00

Marquinho/PR, em 19 de Agosto de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM VIÉS NA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNO INFANTIL (APARELHO ULTRASSOM TIPO II), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019, RESOLUÇÃO SESA Nº 597/2020 E TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020, de acordo com o termo de referência (Anexo I), modelo de proposta (Anexo IV), e demais adendos, modelos e Anexos, partes integrantes do edital.
Passado o prazo recursal, torno público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, apresentado o proponente vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.515.403/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APARELHO DE ULTRASSOM TIPO II ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA VASCULAR, CARDÍACA, OBSTETRÍCIA E 3/4D.DESCRIÇÃO: UM EQUIPAMENTO ECÓGRAFO ELETRÔNICO, COM PLATAFORMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, INTERFACE PARA USUÁRIO EM PORTUGUÊS/ INGLÊS, CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE INDEPENDENTE DE TROCA/ATUALIZAÇÃO DE HARDWARE, CONECTIVIDADE DICOM PC E USB/ FLASH-CARDS, DISCO RÍGIDO DE MÍNIMO DE 500 GB FAIXA DINÂMICA DE MÍNIMO DE 180DB, MÍNIMO DE 40000 CANAIS DE PROCESSAMENTO, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM FORMATO AVI, JPEG E MPEG, CAPACIDADE PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS ESTENDIDAS/ PANORÂMICAS, PROCESSAMENTO DE IMAGENS 2D EM FREQUÊNCIA FUNDAMENTAL E HARMÔNICA, PACOTES COMPLETOS DE CÁLCULOS OBSTÉTRICOS, GINECOLÓGICOS, ABDOMINAL GERAL, PEDIÁTRICOS, UROLÓGICOS, CEREBROVASCULAR, MÚSCULO-ESQUELÉTICO, PEQUENAS PARTES, MAMÁRIA, VASCULARES E CARDÍACO, PLATAFORMA PARA INTERVENÇÃO (BIÓPSIA), PROTOCOLOS DE FÁBRICA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO, PRESETS	UN	1,00	SAMSUNG/ HS 40 EX	133.800,00	133.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

	PARA MEDIDAS GERAIS (DISTÂNCIA, ÂNGULO, VOLUME), AQUISIÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL (MÍNIMO DE 1000 FRAMES/SEG), DISPOR DE TRANSDUTORES, COM DOPPLER EM TODOS, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS SIMULTÂNEAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, SENDO QUE AS FAIXAS DE FREQUÊNCIA PODEM VARIAR DE + - 1MHZ TANTO NA MÍNIMA QUANTO NA MÁXIMA: TRANSDUTOR CONVEXO (2 - 6MHZ), COM NO MÍNIMO 128 ELEMENTOS OU CRISTAIS E ABERTURA DE NO MÍNIMO 70 GRAUS DE CAMPO DE VISÃO, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO (4-10MHZ) NO MÍNIMO 128 ELEMENTOS OU CRISTAIS E ABERTURA DE NO MÍNIMO 140 GRAUS DE CAMPO DE VISÃO, TRANSDUTOR LINEAR, MATRICIAL OU NÃO (5-14MHZ) E PELO MENOS 38 MM DE CAMPO DE VISÃO. CONSOLE COM RODÍZIOS INDEPENDENTES, COM TRAVAS PARA GIRO E ROLAMENTO, GRAVADOR DE CD/DVD EMBUTIDO (DE FÁBRICA), REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇÃO DO CONSOLE DE COMANDOS, TELA COLORIDA, ÚNICA E PLANA DE LCD OU LED COM NO MÍNIMO DE 19" COM BRAÇO PARA AJUSTE DE ANGULAÇÃO E ALTURA, DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 1024 X 768 COM PELO MENOS 256 TONS DE CINZA; EQUIPADOS COM MODOS B, M, DOPPLER (EM CORES, ESPECTRAL E POWER DOPPLER), DUAL B/B , M/B,4B, DOPPLER/B, TRIPLEX SIMULTÂNEO, DUAL OU QUAD-SCREEN, CINE-LOOP (PELO MENOS 1000 QUADROS), POWER DOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL E TRACK-BALL PARA MANUSEIO DE COMANDOS NA TELA, SOFTWARE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, DE ALTA VELOCIDADE PARA RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS 3D ADQUIRIDAS EM MODO B E DOPPLER COLORIDO OU POWER DOPPLER, CAPAZ DE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

	PÓSPROCESSAMENTO DA IMAGEM E DE MEDIDAS. DOPPLER ESPECTRAL COM MEDIDAS AUTOMÁTICAS E EM TEMPO REAL, SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA TELA. DOPPLER DIGITAL COM CONTROLES PARA AJUSTE DE TAMANHO DA AMOSTRA, VELOCIDADE DA ESCALA, FILTRO DE PAREDE, CORREÇÃO DE ÂNGULO, MODOS DUPLEX E TRIPLEX, E INVERSÃO DE IMAGEM. IMAGEM GERAL ACRESCENTANDO AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS, MEDIÇÕES AUTOMÁTICAS DA ESPESSURA DA CAMADA ÍNTIMA MÉDIA NAS ARTÉRIAS CARÓTIDAS E EM OUTROS VASOS SUPERFICIAIS, SOFTWARE DE AVALIAÇÃO CARDÍACA FETAL AVANÇADA EM 3D UTILIZANDO A TÉCNICA DE CORRELAÇÃO TEMPORAL ESPACIAL DE IMAGEM. PACOTE DE FERRAMENTAS VOLUMÉTRICAS QUE QUANTIFICAM O VOLUME EM 3D, POSSIBILITANDO FAZER CORTES TOMOGRÁFICOS COM AJUSTE DE ESPESSURA, DETECÇÃO DE AGENTES DE CONTRASTE UTILIZANDO ÍNDICE MECÂNICO VARIÁVEL (MI). POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA INCORPORAR NOVOS RECURSOS DE SOFTWARE E ATUALIZAÇÕES, SEM NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE HARDWARE; MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS/INGLÊS. FONTE DE 110 V / 127 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO COM DISPOSITIVO DE LIGADESLIGA DE SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO. NOBREAK MÍNIMO DE 2 KVA, COMPATÍVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E COEFICIENTE DE SEGURANÇA DE 20%. INCLUIR TODOS ACESSÓRIOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

	NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DO EQUIPAMENTO REGISTRO NA ANVISA N. 81549250011					

Valor total dos gastos com o Procedimento de Licitação nº 031/2020– Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2020, **R$ 133.800,00**(cento e trinta e três mil e oitocentos reais).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Marquinho/PR, em 28 de Agosto de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ.01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MARQUINHO - PARANÁ E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO.

Por este instrumento, o **Município de Marquinho**, Paço municipal sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, nesta cidade de marquinho, inscrito no CNPJ Nº 01.612.552/0001-13, pessoa jurídica de direito público, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito do Município, Senhor **Luiz Cezar Baptistel**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tiradentes, s/n, Centro, portador do RG nº 5.113.702-7 - SSP/PR e CPF 925.114.229-72, doravante denominado **CONCEDENTE.** E, de outro lado **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO**, com sede na Rua Napoleão Padilha, s/n, Centro, município de Marquinho, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.109.844/0001-30, devidamente representada pelo seu Presidente o Sr. Ivo Jose da Rocha, inscrito no RG n 4.149.748-3 - SSP/PR o CPF n 549.483.559-68, doravante denominada ENTIDADE/tomadora, tendo entre si, justo e acordado, celebram o Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento, aprovado pela Lei Municipal nº 619/2017, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Prefeitura Municipal solicitação de realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento nº 001/2017, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

Após análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 60, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 111, de 12 de Dezembro de 2017, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recurso referente ao Termo de Fomento entre o Município de Marquinho e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marquinho, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Marquinho e a entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais condições e dispositivos estabelecidos no Termo de Fomento original, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Marquinho, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte (02/09/2020).

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

WAGNER JOSÉ LAURINDO
Presidente
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO

TESTEMUNHAS:

Sidineia Conrado Uczak
CPF.: 004.972.879-00

Adriana Kubiak Dal Pai
CPF.: 925.119.539-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 809
Data: 03/09/2020

Súmula: Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Município.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 30 de setembro de 2021, 03 (três) contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento no inciso III, do § 1º, do art. 39, da Lei Complementar n. 001, de 27/10/2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de serviços gráficos, materiais de consumo e equipamentos/material permanente - diversos, para ações socioassistenciais de combate ao Coronavírus (COVID-19), com recursos do SUAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 16/09/2020.
Autorização: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 03 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85 . 345 - 000
CGC 01 . 591 . 618 / 0001 - 36 - Fone/ Fax (042) 3661 - 1010

DECRETO N º 062/2020.

De 03 de setembro de 2020.

SÚMULA : Decreta Luto Oficial.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica por este instrumento, decretado Luto oficial nos dias 03 e 04 de setembro de 2020, em virtude do falecimento do Sr. **JACOMO BALDIN**, pai da prefeita municipal Marinez Baldin Crotti.

Art. 2º. Nos dias de luto não haverá expediente nas repartições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

CAIXA Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo #PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0527390-82, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3609319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua Conselheiro Laurindo, 280, 6º andar, CEP 80060-100, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE GOIOXIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.607.627/0001-78, representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, CPF nº. 814.418.789-04, RG nº 3.549.500-2/SSP PR, brasileira, viúva, professora, representada neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II do Contrato de Financiamento nº 0527390-82, de 25/09/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0527390-82	Estado/Município/Distrito Federal MUNICÍPIO DE GOIOXIM	UF PR
Programa **FINISA**	**TOMADOR** MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR	
Data da Primeira Amortização 17 / 10 / 2021	Valor do Financiamento R$ 1.700.000,00	
Periodicidade dos desembolsos Trimestral		

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2020	1.700.000,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato é até 25/09/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor.

PONTA GROSSA/PR ,27 de AGOSTO de 2020
Local/Data

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO:48148768900 Assinado de forma digital por CELIO AMERICO ALVES IZIDORO:48148768900 Dados: 2020.08.27 14:34:27 -03'00'

SERPRO Assinado digitalmente por: MARI TEREZINHA DA SILVA Sua autenticidade pode ser conferida no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR
TOMADOR
Nome: MARI TEREZINHA DA SILVA
CPF: 814.418.789-04

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO N.º 153/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2018
2º TERMO ADITIVO
PRAZO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 02 de Setembro de 2020.

Contratante
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada
ECT EMPRESA PUBLICA CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969.
CNPJ: 34.028.316/0020-76

Objeto do Contrato:
"CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT".

OBJETO ADITADO: Fica prorrogado o Contrato nº. 153/2018, a nova vigência se estenderá até a data de 30 de maio de 2021.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO N.º 148/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018
5º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 24 de Agosto de 2020.

Contratante
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Objeto do Contrato:
"**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA".**

Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 meses, com novo termino para dia 24 de Agosto de 2021.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

Convocação de Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em Atendimento ao § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000, § 4º do Art. 16 da instrução normativa Nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 89/13-TCE/PR:

Convoca

A Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, representadas pelos Técnicos da Área de Planejamento/Contábil e Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal de Cantagalo-PR para uma Audiência Pública que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no dia 28 de setembro de 2020, com início às 09:00 horas, para apresentação das metas e resultados fiscais do segundo quadrimestre de 2020.

Os demais interessados poderão acompanhar a Audiência Pública Ao Vivo, pela rede social Facebook, no endereço http://facebook.com/CamaraCantagaloPR.

Gabinete da Presidência, Cantagalo em 02 de setembro de 2020.

Mateus Ruzicki
Presidente do Legislativo Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 37/2020 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2020 - PMC** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTARIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 06.349.494/0001-09, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, no valor total de **R$ 136.823,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte e três reais)**.

Cantagalo, 02 de setembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 44/2020 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020 - PMC** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO, CONFORME PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.191.805/0001-46, item 01, no valor total de **R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**

Cantagalo, 02 de setembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO UNICENTRO

RETIFICAÇÃO - ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NIVEL MÉDIO
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR
Conhecimentos Gerais/Atualidades: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NIVEL MÉDIO
Conhecimentos Gerais/Atualidades: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO UNICENTRO

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** RETIFICAÇÃO, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **01 à 15 de setembro de 2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Câmara Municipal de Cantagalo, no Protocolo Geral, localizada na Rua Santo Antônio, 225 – Centro, CEP: 85160-000 em Cantagalo - PR, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 às 17:00hs.

LEIA-SE:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **01 à 15 de setembro de 2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida, assinada e impressa, em duas vias, poderá ser entregue na Câmara Municipal de Cantagalo, no Protocolo Geral, localizada na Rua Santo Antônio, 225 – Centro, CEP: 85160-000 em Cantagalo - PR, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 às 17:00hs, **enviada por correio com aviso de recebimento no mesmo endereço indicado ou através do e-mail comissaoconcurso@camaracantagalo.pr.gov.br, mediante confirmação de recebimento.**

Cantagalo, 02 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

Convocação de Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em Atendimento ao Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012 e Instrução Normativa 89/13-TCE/PR:

Convoca

A Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, representadas pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal de Cantagalo-PR para uma Audiência Pública que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no dia 28 de setembro de 2020, com início às 10h00min, para apresentação do Relatório do Plano Municipal de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2020.

Os demais interessados poderão acompanhar a Audiência Pública Ao Vivo, pela rede social Facebook, no endereço http://facebook.com/CamaraCantagaloPR.

Gabinete da Presidência, Cantagalo em 02 de setembro de 2020.

Mateus Ruzicki
Presidente do Legislativo Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A COPROSSEL, torna público, que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Armazenamento e Beneficiamento de Produtos Agrícolas, para a unidade 14, localizada à BR 277 KM 434,2 em Virmond - Pr.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FELIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9 horas do dia 18 DE SETEMBRO DE 2020, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA	01	230.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados ao Pregoeiro Sr. Márcio José Carlos, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 3 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Câmara
Municipal de Vereadores de Porto Barreiro

Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 05/2019
DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2019-CMPBR

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO – PR.
CONTRATADA: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquina copiadora/impressora/scanner multifuncional com fornecimento de suprimentos e manutenção, para atender a Câmara Municipal de Porto Barreiro/PR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descriminado no objeto do referido acima até a data de 26 de agosto de 2021, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Jurídico nº 06/2020, datado de 24 de agosto de 2020 e descrição constante no Contrato 05/2019, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR., em 26 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA

DEMOCRATAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONVENÇÃO MUNICIPAL DO DEMOCRATAS – IBEMA - PARANÁ

O presidente do Partido Democratas do Ibema – Paraná, na forma da legislação eleitoral e do Estatuto Partidário, convoca os convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto para comparecerem à convenção municipal do Democratas – Ibema, que acontecerá no dia 16/09/2020, com início às 14h00m e término previsto para as 17h00m, na Câmara Municipal de Ibema-PR, com endereço na Rua Lino Benz, 913, Centro, desta cidade, para a deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Escolha dos candidatos do Partido Democratas de Ibema-PR, aos cargos de Prefeito e vice-prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro de 2020;
2. Escolha dos candidatos do Partido Democratas de Ibema-PR, ao cargo de Vereador, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro de 2020;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outros partidos políticos;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Ibema, 02 de Setembro de 2020.

DILSO RODRIGUES PADILHA
Presidente DEM - Ibema

PROS
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

O **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL – IBEMA/PR**, por seu Presidente, SÉRGIO APARECIDO DE SOUZA, **convoca os membros filiados ao partido** para participar da **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS – ELEIÇÕES 2020**, a ser realizada no dia 16/09/2020, no Pavilhão da Igreja da Linha Tapuí, com início às 19h30m e término previsto para as 21h00m, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre coligações para as eleições majoritárias;
2. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-prefeito;
3. Deliberação e escolha dos candidatos ao cargo de Vereadores(as);
4. Preenchimento das vagas nos termos do Art.º 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97, e;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Ibema, 03 de setembro de 2020.

SÉRGIO APARECIDO DE SOUZA
Presidente PROS Ibema

PSC 20
PartidoSocialCristão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Partido Social Cristão PSC de Espigão Alto do Iguaçu – Paraná, através de seu Presidente, convoca todos os seus convencionais, com fundamento nos Artigos de seu Estatuto e com base nas Resoluções TSE nº. 23.623/20 e 23.609/19 para participarem da Convenção a realizar-se no dia 16 de setembro de 2020, das 20:00 às 22:30 horas, Na Rua Belém, s/n (Chácara do Agenor Bertoncelo), nesta cidade, observada a seguinte ordem do dia:

a) Escolha dos candidatos que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia 15 (quinze) de novembro de 2020;
b) Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias;
c) Definição dos números com que concorrerão os candidatos;
d) Outros assuntos de interesses.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de setembro de 2020.

NELTO CELA ZOLET
Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Social Cristão (PSC)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONVENÇÃO MUNICIPAL DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO AVANTE DE LARANJEIRAS DO SUL

A Comissão Provisória Municipal do PARTIDO AVANTE, do Município de Laranjeiras do Sul, na forma do Estatuto partidário e legislação vigente, **CONVOCA**: 1. os membros titulares e suplentes da Comissão Provisória Municipal, bem como aqueles elencados no art. 77 do Estatuto partidário; 2. os pré-candidatos do AVANTE nas Eleições 2020; para participarem da Convenção Municipal, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2020, no horário das 19:00 às 22:00 horas. A forma de acesso será pela plataforma Google Meet, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **(i)** deliberação sobre coligações partidárias no âmbito majoritário, escolha dos candidatos aos cargos eletivos majoritários e proporcionais, sorteio dos respectivos números, e demais deliberações sobre as Eleições 2020; **(ii)** limites de gastos dos candidatos, observando o que dispõe a Resolução TSE nº 23.607/2019; **(iii)** outros assuntos de ordem legal e estatutária no interesse do partido, com relação ao pleito eleitoral de 2020.

Laranjeiras do Sul, 02 de setembro de 2020.

GERCINO PERUSSULO FILHO
Presidente do AVANTE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DAS ÁGUAS - CRESOL VALE DAS ÁGUAS, inscrita no CNPJ sob nº 04.663.561/0001-21 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de Setembro de 2020, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul – Acils, localizado na Rua Ivan Ferreira do Amaral Filho, nº 63, Centro, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.303-000. A instalação da Assembleia Geral Extraordinária será às 11:30 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 12:30 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 13:30 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1°- Alterações estatutárias:
a) Art. 1º, referente à alteração da denominação social; alteração de endereço e ampliação da área de atuação da Cooperativa;

2°- Discussão e deliberação acerca da Política de Governança.

Para efeito de quórum legal, a CRESOL VALE DAS ÁGUAS, nesta data, possui em seu quadro social 6.261 (seis mil duzentos e sessenta e um) associados em condições de votar.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de setembro de 2020.

SERGIO BUKOVSKI
PRESIDENTE
CRESOL VALE DAS ÁGUAS

---

cidadania23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da Lei nº, 9.504, de 30 de setembro de 1997, ficam convocados pelo presente edital, todos os filiados ao CIDADANIA Nova Laranjeiras, aptos a votar, para a Convenção Eleitoral que será realizada no dia 15 de Setembro de 2020, com início às 18:00 horas e encerramento às 20:00 horas, no endereço: Rodovia BR 277 KM 470+600M, Centro, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

I. Estratégia eleitoral a ser adotada;
II. Deliberação sobre coligação;
III. Denominação da coligação (se aprovada);
IV. Escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito majoritários;
V. Escolha de candidatos a Vereador e sorteio dos números
VI. Demais assuntos de interesse do partido.

Nova Laranjeiras/PR, 03 de Setembro de 2020.

FRANCISCO ALTAIR FERNANDES
PRESIDENTE

MDB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ,03 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO "MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MDB" DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU,NA FORMA QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 9º,10º,31º E 34º DO ESTATUTO PARTIDARIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONVOCA OS CONVENCIONAIS COM DIREITO A VOTO ,PARA COMPARECEREM A CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MDB A SER REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020,DAS 18:00 AS 22:00 HORAS,NO ENDEREÇO RUA PINHEIRO Nº1876,PISTA CHMIEL(PRÓXIMO A SANEPAR)NA CIDADE DE QUEDAS DO IGUAÇU-PARANA COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

ORDEM DO DIA

1.DELIBERAÇÃO SOBRE COLIGAÇÃO PARTIDARIA PARA ELEIÇÃO MAJORITARIA,APROVAÇÃO E NOME DA COLIGAÇÃO;

2. ESCOLHA DE CANDIDATO A PREFEITO E VICE-PREFEITO;

3. ESCOLHA DE CANDIDATOS A VEREADORES;

4. SORTEIO DOS NUMEROS PARA CANDIDATOS A VEREADORES;

5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARTIDARIO ELEITORAL.

GELMAR JOÃO CHMIEL
PRESIDENTE DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MDB

AI DUAL CAMERA

EDITAL DE CONVENÇÃO PARTIDÁRIA

O Diretório Municipal do**PROS – PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL de NOVA LARANJEIRAS,** inscrito no CNPJ sob o n.º 24.725.212/0001-02, com endereço na Rua Ceará, n.º 65, sala 01, no Município de Nova Laranjeiras – PR, representado por seu presidente, MARIANO LEITES NETO, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 7.598.417-0 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Nova Laranjeiras – PR, convoca todos os seus convencionais, com fundamento no disposto no Estatuto do Partido, e com base nas Resoluções – TSE nº 23.623/20 e 23.609/19 para participarem da Convenção a realizar-se às 19 horas, no dia 14/09/2020, nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Laranjeiras, naRuaVereador Antônio Ribeiro de Oliveira, n.º 62, em Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85350-000, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Escolha dos candidatos que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia 15 (quinze) de novembro de 2020;

b) Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias;

c) Definição dos números com que concorrerão os candidatos;

d) outros assuntos de interesses partidário.

Nova Laranjeiras, 01 de Setembro de 2020.

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS
MARIANO LEITES NETO- Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR. Fone: (042) 3622-1883

RODOLPHO SORIA SANTOS
Agente Delegado Designado

EDITAL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/1973 e ainda art. 16 do Provimento 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça, e em especial ESTRATÉGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; IMOBILIÁRIA FEROZ; OTACILIO MARCONDES DOS SANTOS; MOZART DE MORAES; MARIA HENRIQUE MARQUATS DE MORAES; APARECIDO DE JESUS GRACIOLLI; SUZANA CARDOSO GRACIOLI LUCAS; ANTONIO CARLOS LUCAS; JAMIL JOSE PEREIRA; ANA BUCCO PEREIRA; MATHEUS DE ALMEIDA CAMARGO; JOÃO LUIZ DA MAIA; MARCIO LUIS PEREIRA; SUZANA DE FATIMA PAWLIAK PEREIRA; TELMA BUCCO PEREIRA; LUIS FERNANDO DE LIMA; MARILENE FERREIRA NEVES; TEREZA ESTEFANE DE LIMA e DEMAIS INTERESSADOS e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº.1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR, no horário: Período da manhã 09h:00min. às 11h:00min. e período da tarde 13h:00min. as 17h:00min., de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinário, protocolo nº.96.546, com tempo de posse há mais de 17 (dezessete) anos, formulado por JAMIL JOSE PEREIRA, tendo por objeto o imóvel Localizado no Jardim Renata, nesta Cidade, com a área de 2.051,35m², objeto das Matrículas nº.6.044; 14.405; 14.406; 14.407 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR. Adquirido por Escritura Pública de Direitos Possessórios. Onde tem por proprietário tabular do Provimento 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça, e em especial ESTRATÉGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; IMOBILIÁRIA FEROZ. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. supramencionado, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Guarapuava - Paraná, aos 31 (trinta e um) dias de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

1º Serviço de Registro de Imóveis
Guarapuava - Paraná
Liamar Scheidt Martins
Escrevente Substituta

1

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Titular Neuraci Anacleto Schaedler
Rua Marfim nº.1069 – Centro – Fone/Fax: (46) 3532-1920
E-mail: criquedas@gmail.com

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 9.828

NEURACI ANACLETO SCHAEDLER, (RG-1.503.906-0-SSP-PR./ CPF-554.337.159-49), brasileira, casada, Serventuária da Justiça, residente e domiciliada à Rua Quiri nº.1526, nesta Cidade, FAZ SABER que **Suell Keuwald Becker**, (RG-6.167.794-1-PR./ CPF-724.196.369-53), e seu esposo **Antonio Sergio Becker** (RG-4.204.428-8-PR / CPF-724.192.889-04), brasileiros, casados, ela do lar, ele auxiliar administrativo, residentes e domiciliados na Avenida Tarumã, 2232, nesta cidade, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 9.828 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no perímetro Urbano do Município de Quedas do Iguaçu-PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular dos imóveis confrontantes:

- **Chacara 22-B** do Imóvel **"Rio das Cobras",** MUNICÍPIO E COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR; de propriedade de **Nelso Loch,** (RG-4.082.378-6-SSP-PR/ CPF-553.591.759-15) e sua esposa **Ilce Ferreira Loch,** (RG-3.423.839-1-SSP-PR/ CPF-072.015.139-23), brasileiros, casados, ele autonomo, ela do lar, residentes e domiciliados neste município; matriculado sob **nº.14.391** Livro 2-RG deste Oficio;

- **Chacara 34-B** do Imóvel **"Rio das Cobras",** Município e Comarca de Quedas do Iguaçu - PR; de propriedade de **Emerson Adolfo Kirst,** (RG-6.648.659-1-SSP-PR./ CPF-980.621.909-00), brasileiro, solteiro, técnico florestal, residente e domiciliado à Rua Alecrim, 1692, neste município; matriculado sob **nº.14.176** Livro 2-RG deste Oficio;

NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu Neuraci Anacleto Schaedler, digitei e subscrevi.

Quedas do Iguaçu – PR 01 de Setembro de 2020

Neuraci Schaedler
Título de Nomeação nº.250/89
OFICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Partido Social Cristão (PSC) do Município de Candói - Paraná, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Social Cristão (PSC) do Município de Candói - Paraná, a ser realizada no dia **16 de setembro de 2020 , com início às 19h00min, e término às 23h00min, na Rua Gervásio Hitoshi Doy, nº 733, Bairro Pioneiros, Candói - Paraná**, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do Partido Social Cristão (PSC) do Município de Candói - Paraná aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro de 2020;
2. Escolha dos candidatos do Partido Social Cristão (PSC) do Município de Candói - Paraná ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro de 2020;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do Partido Social Cristão (PSC) do Município de Candói - Paraná;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Candói, 01 de setembro de 2020.

Aldoino Gordoni Filho
Presidente do Partido Social Cristão (PSC) de Candói - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) do Município de Candói - Paraná, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) do Município de Candói - Paraná, a ser realizada no dia **16 de setembro de 2020 , com início às 19h00min e término às 23h00min, na Rua Gervásio Hitoshi Doy, nº 733, Bairro Pioneiros, Candói - Paraná**, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) do Município de Candói - Paraná aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro de 2020;
2. Escolha dos candidatos do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) do Município de Candói - Paraná ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro de 2020;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) do Município de Candói - Paraná;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Candói, 01 de setembro de 2020.

Ricardo Ignez Dalla Rosa
Partido da Social Democracia Brasileira (PSBD) do Município de Candói - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Partido Liberal (PL) (anteriormente denominado Partido da República) do Município de Candói - Paraná, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Liberal (PL) (anteriormente denominado Partido da República) do Município de Candói - Paraná, a ser realizada no dia **16 de setembro de 2020 , com início às 19h00min e término às 23h00min, na Rua Gervásio Hitoshi Doy, nº 733, Bairro Pioneiros, Candói - Paraná**, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do Partido Liberal (PL) (anteriormente denominado Partido da República) do Município de Candói - Paraná aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro de 2020;
2. Escolha dos candidatos do Partido Liberal (PL) (anteriormente denominado Partido da República) do Município de Candói - Paraná ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro de 2020;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do Partido Liberal (PL) (anteriormente denominado Partido da República) do Município de Candói - Paraná;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Candói, 01 de setembro de 2020.

Aurimar Teixeira da Rosa
Presidente do Partido Liberal (PL) (anteriormente denominado Partido da República) do Município de Candói - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Partido Social Liberal (PSL) do Município de Candói - Paraná, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Social Liberal (PSL) do Município de Candói - Paraná, a ser realizada no dia **16 de setembro de 2020 , com início às 9h00min e término às 14h00min, na Rua Gervásio Hitoshi Dói, nº 733, Bairro Pioneiros, Candói - Paraná**, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do Partido Social Liberal (PSL) do Município de Candói - Paraná aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro de 2020;
2. Escolha dos candidatos do Partido Social Liberal (PSL) do Município de Candói - Paraná ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro de 2020;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do Partido Social Liberal (PSL) do Município de Candói - Paraná;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Candói, 03 de setembro de 2020.

Eleandro Antônio de Vargas
Partido Social Liberal (PSL) do Município de Candói – Paraná

Gaeco deflagra operação contra fraudes tributárias

Empresas da área de metal e sucata usavam notas fiscais frias para gerar créditos de ICMS. Prejuízo é estimado em R$ 500 milhões

Com apoio da Receita Estadual, Ministério Público do Paraná e Polícia Civil cumpriram nesta quinta-feira (03) dois mandados de prisão temporária e 12 mandados de busca e apreensão expedidos pela 3ª Vara Criminal de Curitiba, como parte da chamada "Operação Taregas".

Originada em levantamentos da Receita Estadual para apurar fraudes tributárias, a operação foi desencadeada no âmbito do MPPR pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) e pelo Grupo de Atuação Especializada no Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos contra a Ordem Tributária (Gaesf).

Conforme apurado pela Receita, há suspeitas de que pelo menos 25 empresas tenham sido envolvidas em fraudes para gerar créditos ilegais do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em prejuízo do Estado. As empresas eram constituídas apenas formalmente, normalmente em nome de testas de ferro, várias delas no mesmo endereço, inclusive em outros estados, em alguns casos, com instalação comercial dissimulada, e em outros, sem efetiva operação comercial.

Para gerar os créditos, as empresas utilizavam notas fiscais frias provenientes de outros estados (no caso deste segmento, de metais e sucata, apenas operações interestaduais geram créditos). A Receita Estadual está desenvolvendo um projeto específico, com aplicações em malhas fiscais e filtros automatizados, para que estas empresas dissimuladas, intituladas como "empresas noteiras", sejam identificadas rapidamente, evitando operações e movimentações fictícias que causam prejuízos ao Erário, em especial, com geração de créditos de ICMS irregulares.

O prejuízo ao Estado com a sonegação fiscal nos últimos 5 anos é estimado em R$ 500 milhões. O Ministério Público pleiteia o sequestro de valores, imóveis e outros bens. São investigados crimes de sonegação fiscal, falsidade ideológica, lavagem de ativos e constituição de organização criminosa.

psd
Partido Social Democrático

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, de acordo com a norma estatutária do PSD e legislação eleitoral, convoca os membros da Comissão Provisória Municipal; os filiados, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais do Partido para a CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PSD, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2020, de 18hs, no endereço: Rodovia BR 277 KM 470+600M, Centro, Nova Laranjeiras-PR, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre propostas de coligação para eleição majoritária;
2. Escolha dos candidatos aos cargos de: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos;
4. limites de gastos de campanha;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Nova Laranjeiras-PR, 03 de setembro de 2020.

MARCOS ANDRÉ SÁVIO
Presidente